



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 22/2024

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor **THAUAN PARAGUASSU ARAUJO MARINS DA SILVA**, ocupante de cargo público, mat. nº 50.081, CPF: 155.381.067-80 e designar o servidor **VINICYUS MONTEIRO VELOSO**, ocupante de cargo público, mat. nº 54.647, CPF: 057.758.627-08, na função de **FISCAL DE CONTRATO**, do Processo nº 27/2022, contrato SEMOB nº 87/2022, relativo a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO ITAMBI**, e permanece o servidor **THIAGO DIAS TRUGILHO**, ocupante de cargo público, mat. nº 49.780, CPF: 169.963.107-76, na função de **FISCAL DE CONTRATO**, conforme a Resolução SEMOB nº 08/2024, bem como, permanece a servidora **PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CANDIDO**, ocupante de cargo público, mat. nº 47.357, CPF: 084.170.717-09 para a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar a servidora **MARINA DE GÓIS PEREIRA DE JESUS**, matricula nº. 44.915, CPF: 148.680.437-30, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** decorrente do processo nº 27/2022, contrato SEMOB nº 87/2022, relativo a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO ITAMBI**, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº. 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor **THIAGO DIAS TRUGILHO**, ocupante de cargo público, mat. nº 49.780, CPF: 084.170.717-09, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.


Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.


Itaboraí, 18 de junho de 2024.

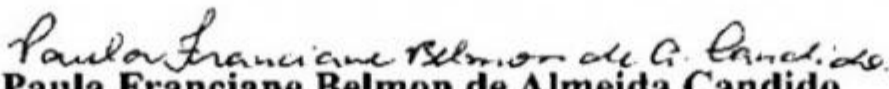
Diogo Sperling dos Santos
 Secretário Municipal de Obras
 Mat. 44.736

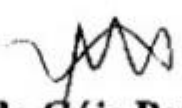
PUBLICADO
 EM 20 DE 06 DE 24
 no, DOE-ITA, edição nº 339 ano VJ
 Editou da Ferreira
 M. 1175 SEMGOV - PMI

Documento elaborado por eliana.ferreira [SEMOB], vinculado ao Processo Administrativo nº 27/2022, Verificador d868b785-2d77-11ef-af39-e69d40257834, CRC 2041967134, Tipo Form_CGM_089


Vinicyus Monteiro Veloso
Fiscal Titular
Mat. 54.647


Thiago Dias Trugilho
Fiscal Titular/Gestor Substituto
Mat. 49.780


Paula Franciane Belmon de Almeida Candido
Fiscal Substituto
Mat. 47.357


Marina de Góis Pereira de Jesus
Gestor do Contrato
Mat. 44.915



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Sperling dos Santos**, matrícula **44736**, em 18/06/2024, às 11:58, Token 035205d3-2d7e-11ef-af39-e69d40257834, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: **d868b785-2d77-11ef-af39-e69d40257834**

Código CRC: **2041967134**